|  |
| --- |
| **Título do Projeto:** *Relatório de Gestão – Exercício de 2012* |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS GERAIS** | | |
| **Fase do Projeto:** *Inicial* | | |
| **Objetivo da Reunião:** *Definir atribuições e cronograma para elaboração do Relatório de Gestão* | | |
| **Data:** *26/11/2012* | **Local:** | **Horário:** *15h* |
| **Participantes**: | | |

**PARTE A – CONTEÚDO GERAL**

| **Item e Subitem** | **A. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO** | **Responsável** | **Prazo** |
| --- | --- | --- | --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO** | | | |
| 1.1. | Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI. |  |  |
| 1.2. | Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais, identificando cada instância normativa. |  |  |
| 1.3. | Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis e os principais produtos deles decorrentes. |  |  |
| 1.4. | Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes. |  |  |
| 1.5. | Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada. |  |  |
| 1.6. | Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados aos macroprocessos finalísticos da unidade. |  |  |
| **2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES** | |  |  |
| 2.1. | Informações sobre o planejamento estratégico da unidade, contemplando:  a) Período de abrangência do plano estratégico, se houver;  b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas;  c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, identificando os Programas Temáticos, os Objetivos, as Iniciativas e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade;  d) Se a unidade jurisdicionada estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou ministério, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;  e) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão;  f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos. |  |  |
| 2.2. | Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:  a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;  b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária;  c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;  d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;  e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos. |  |  |
| 2.3. | Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando, por exemplo:  a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;  b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;  c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade. |  |  |
| 2.4. | Informações sobre indicadores utilizados pela unidade jurisdicionada para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc. |  |  |
| **3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO** | |  |  |
| 3.1. | Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle. |  |  |
| 3.2. | Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos:  a) Ambiente de controle;  b) Avaliação de risco;  c) Atividades de controle;  d) Informação e Comunicação;  e) Monitoramento. |  |  |
| 3.4. | Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão. |  |  |
| 3.5. | Informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, no que tange aos fatos originados em unidade jurisdicionada cuja gestão esteja contemplada no relatório de gestão. |  |  |
| **4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** | |  |  |
| 4.1. | Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:  a) Identificação do programa;  b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa;  c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa;  d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas;  e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas. |  |  |
| 4.2. | Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:  a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação;  b) Metas e desempenhos físicos e financeiros;  c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações;  d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações. |  |  |
| 4.3. | Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:  a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão;  b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência;  c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da unidade jurisdicionada.  d) Movimentação de créditos interna e externa;  e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa;  f) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela unidade. |  |  |
| **5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** | |  |  |
| 5.1. | Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. |  |  |
| 5.2. | Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores. |  |  |
| 5.3. | Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência. |  |  |
| 5.4. | Informações sobre a utilização de suprimento de fundos, contas bancárias tipo **b**e cartões de pagamento do governo federal. |  |  |
| 5.5. | Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social. |  |  |
| **6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS** | |  |  |
| 6.1. | Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:  a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;  b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;  c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;  d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;  e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;  f) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);  g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;  h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos. |  |  |
| 6.2. | Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários. |  |  |
| **7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO** | |  |  |
| 7.1. | Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos. |  |  |
| 7.2. | Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros. |  |  |
| **8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO** | |  |  |
| 8.1. | Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:  a) Planejamento da área;  b) Perfil dos recursos humanos envolvidos;  c) Segurança da informação;  d) Desenvolvimento e produção de sistemas;  e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI. |  |  |
| **9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** | |  |  |
| 9.1. | Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006. |  |  |
| 9.2. | Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:  a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;  b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);  c) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão. |  |  |
| **10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS** | |  |  |
| 10.1. | Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU e em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula. |  |  |
| 10.2. | Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna da entidade, bem como sobre o tratamento de recomendações por ela expedidas. |  |  |
| 10.3. | Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas. |  |  |
| 10.4. | Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011. |  |  |
| **11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS** | |  |  |
| 11.1. | Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade. |  |  |
| 11.2. | Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão. |  |  |
| 11.3. | Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades **que não executaram** sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. |  |  |
| 11.6. | Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito. |  |  |
| **12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO** | |  |  |
| 12.1. | Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício. |  |  |

**PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

| **Item e Subitem** | **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO** | **Responsável** | **Prazo** |
| --- | --- | --- | --- |
| 7. | **Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET.**  a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 7º desta DN;  d) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;  b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto. |  |  |
| 10. | **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC (Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário).**  Apreciação crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico. |  |  |